

Reunião do Conselho Gestor da Inovação – CGI

Local: Sala de Reuniões da Diretoria em Curitiba e online via Microsoft Teams

Data: 24/05/2022

Início: 08:30

Encerramento: 11:10

Participantes

Presencialmente: Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente), Vania Moda Cirino (Diretora de Pesquisa e Inovação), Diniz Dias Doliveira (Diretor de Extensão Rural), Altair Sebastião Dorigo (Diretor de Gestão de Negócios), Solange Coelho (Diretora de Administração e Finanças) e Milton Matsushita (representante da Diretoria de Integração Institucional).

Online (via Microsoft Teams): Anderson de Toledo (Gerente de Inovação).

Abertura da reunião

O Diretor-Presidente Natalino Avance de Souza realizou a abertura da reunião agradecendo a presença de todos e destacou a importância e expectativas quanto à inovação na agricultura a ser promovida pelo IDR-Paraná. Conforme previsto na Portaria 177/2020 e 186/2020 – Política Institucional de Inovação, a Diretora de Pesquisa e Inovação Vania Moda Cirino apresentou a pauta da reunião e passou a palavra ao secretário do CGI, Anderson de Toledo, para realizar a apresentação.

1. Atividades do NIT em 2021

Página web do NIT

O gerente apresentou a página institucional do NIT, disponível no website do IDR-Paraná, que pode ser acessada pelo link: <https://www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Nucleo-de-Inovacao-Tecnologica-NIT>. Informou que na página do NIT estão disponíveis a Política de Inovação, Contratos e Acordos celebrados com empresas, cooperativas, produtores de sementes, etc, atendendo o previsto no Art. 22 da Lei Estadual de Inovação e que também estão disponíveis na página da Transparência Institucional.

Grupo de Trabalho do Decreto Estadual de Inovação

Relatou sobre a participação no Grupo de trabalho para elaboração do Decreto de Regulamentação da Lei de Inovação do Paraná, que está em trâmite para publicação. Assim que publicado, será proposta a atualização da Política Institucional de Inovação, para estar alinhada ao Marco Legal de Inovação do Paraná.

Parcerias celebradas via NIT

Apresentou os números Acordos de Cooperação, Contratos de Produção de Sementes, Prestação de Serviços Técnicos e de Licenciamento de Cultivares celebrados via NIT, com histórico de 2019 a 2021, explicando cada tipo de parceria, como apresentado nas Figuras 1 e 2.

Contratos de PD&I

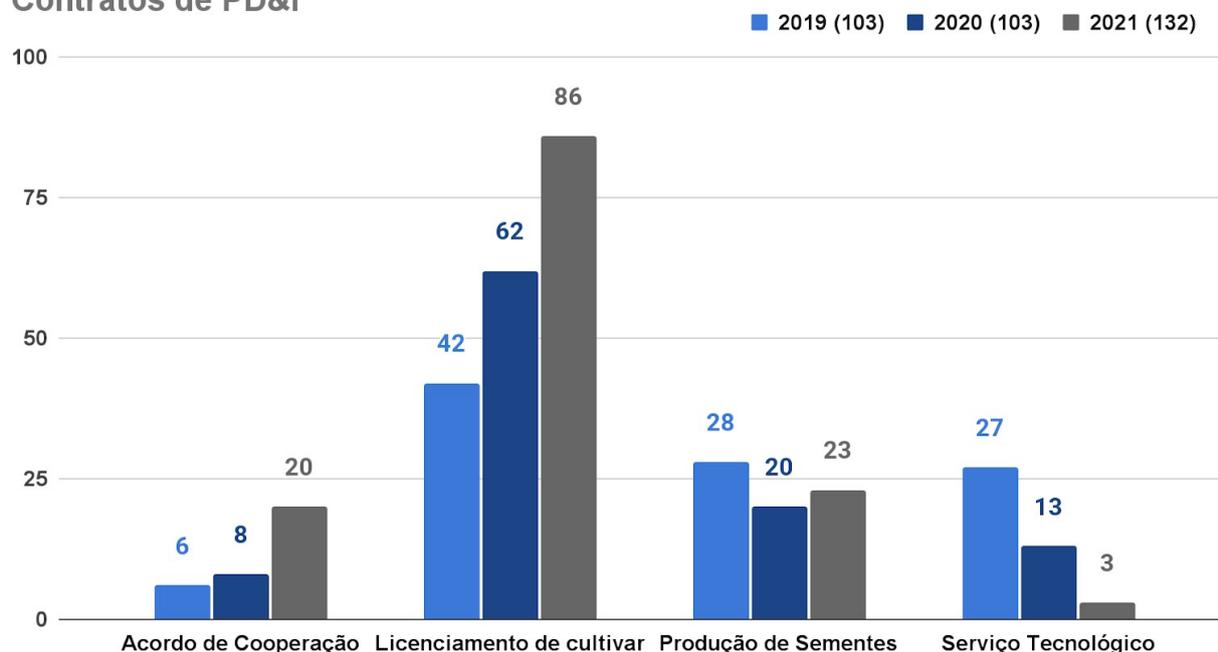


Figura 1. Número de Acordos e Contratos celebrados via NIT entre 2019 e 2021.

Recursos negociados nas parcerias de PD&I

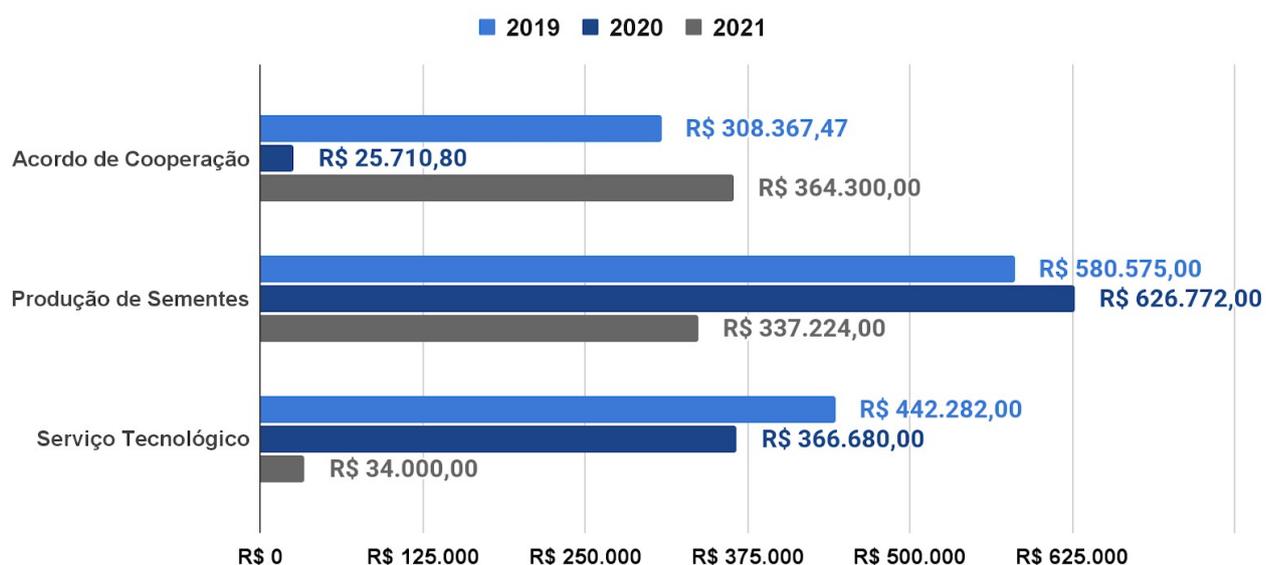


Figura 2. Recursos negociados nos Acordos e Contratos celebrados via NIT entre 2019 e 2021.

Sistema de gestão de contratos e tecnologias

Foi contratado com recursos do Fundo de Estímulo à Inovação um sistema voltado para NITs, para gestão de contratos e tecnologias – VPES NITsSys, que pode ser acessado pelo link <https://idrparana.vpes.com.br>. O sistema está em fase de testes e adequações, para gestão das tecnologias e contratos celebrados via NIT, com implantação iniciada no final de 2021.

Cultivares registradas e protegidas em 2021

Quatro cultivares passaram por processo de deliberação para registro, proteção e lançamento no ano de 2021: IPR Andrômeda (aveia), IPR Alvorada (café), IPR Pérola (café) e IPR 216 (milho), com proteção concedida pelo SNPC – Sistema Nacional de Proteção de Cultivares.

Contribuição Tecnológica das cultivares IPR em 2021

Os valores da Contribuição Tecnológica calculada com base nos contratos de licenciamento de cultivares e relatório de comercialização de sementes enviados pelos parceiros (apuração feita pela Gerência de Produtos e Serviços e repassada ao NIT) foram apresentados ao CGI, conforme gráfico da Figura 3.

Contribuição Tecnológica das cultivares IPR

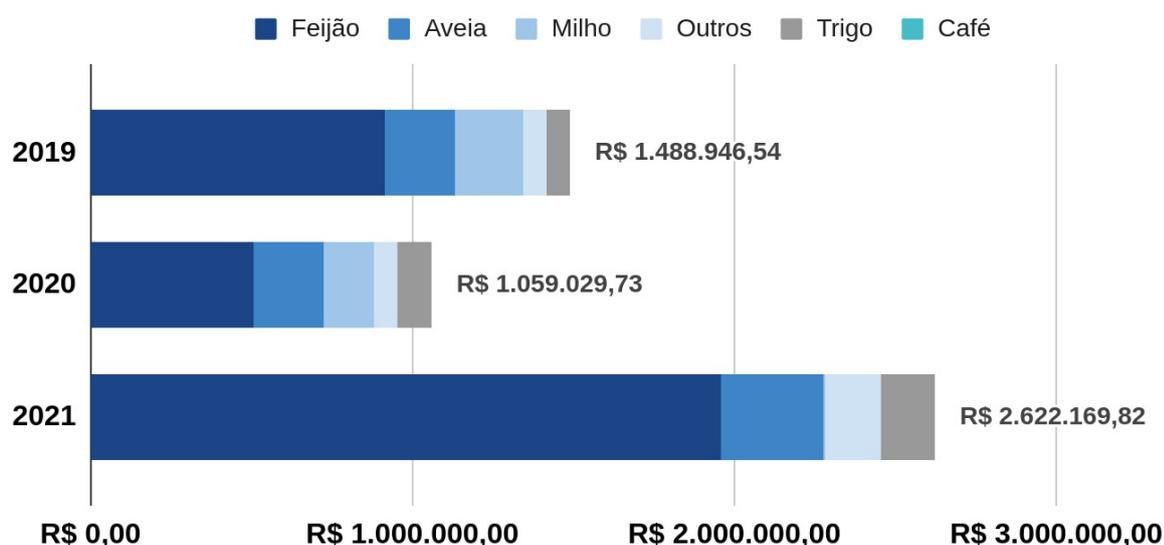


Figura 3. Valores da Contribuição Tecnológica calculada para as cultivares IPR entre 2019 e 2021.

Foi relatado ao CGI que os valores são recebidos via Fundação de Apoio (conforme previsto na Lei de Inovação e Acordo de Cooperação celebrado entre o IDR-Paraná e a Fapeagro para gestão destes recursos), sendo o total recebido em torno de R\$ 2,4 milhões, devido a alguns casos de inadimplência ou negociação do pagamento com a empresa, atividade coordenada pela Gerência de Produtos e Serviços. Ainda, que a distribuição dos recursos segue o previsto no art. 35 da Política Institucional de Inovação, sendo 5% aos criadores, 35% retorna ao IDR-Paraná, 40% é destinado ao Fundo de Estímulo à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e 20% ao Projeto Gerador.

Comentários

Natalino questionou sobre a redução dos recursos captados via contratos de prestação de serviço tecnológico. Anderson explicou que pode ser devido à baixa demanda causada pela pandemia e também na dificuldade de estabelecer os procedimentos para celebração dos contratos no início do IDR-Paraná. Tal situação resultou na proposição da Norma de Celebração de Parcerias, a ser analisada pelo CGI. Além disso, considera que alguns pesquisadores e analistas que fazem captação destas parcerias também ficaram em dúvida e aguardaram definição institucional sobre os procedimentos para formalização de contratos neste período. Acredita que com a normativa que está sendo proposta nesta reunião poderá organizar e agilizar a formalização destas parcerias.

Vania destacou também que o número de Acordos de Cooperação e recursos captados nessa modalidade aumentaram no último ano. Anderson explicou a diferença entre as modalidades de Acordo de Cooperação e Contrato de Prestação de Serviço Tecnológico, destacando as questões relativas à inovação e propriedade intelectual.

Altair comentou que a PGE tem recomendado ao IDR-Paraná que opte por celebrar Acordos de Cooperação. Diniz questionou também sobre a redução na captação de recursos para produção de sementes, comentando sobre a capacidade de aumentar a produção nas estações do IDR-Paraná.

Vania comentou sobre a dificuldade no beneficiamento de sementes, por questões de infraestrutura e ausência de pessoal qualificado, que tem sido o gargalo da produção de sementes pelo Instituto.

Natalino comentou que é prioridade investir nas UBS para melhoria da qualidade das sementes.

Vania comentou também que deve ser prioridade a recomposição dos quadros e qualificação do pessoal vinculado à produção de sementes.

Anderson informou que os recursos captados nos contratos de prestação de serviço para produção de sementes são essenciais nos investimentos e aquisição de insumos para garantir a qualidade das sementes a serem entregues nos contratos e também dos materiais disponibilizados pelo setor comercial do IDR-Paraná.

Altair comentou que além do atendimento aos parceiros comerciais para o mercado de sementes, também são produzidas as sementes para atendimento aos programas de fomento do IDR-Paraná.

2. Edital de incentivo à inovação aberta – Push Innovation

Anderson apresentou e explicou a proposta do edital de inovação aberta, denominado *Push Innovation Paraná 2022*, com estímulo no estabelecimento de parcerias tecnológicas para execução projetos de PD&I entre o IDR-Paraná e a iniciativa privada, com base nas linhas temáticas definidas pelo Instituto, orientadas pelas demandas discutidas nos Conselhos Consultivos Mesorregionais, bem como outras linhas de interesse institucional, para desenvolvimento de soluções de problemas da agropecuária paranaense.

Apresentou as etapas do Edital, sendo: seleção inicial de propostas a serem submetidas pelas empresas/startups; avaliação e compatibilização das propostas com a equipe e projetos do IDR-Paraná; mentoria e elaboração dos projetos em conjunto entre a empresa/startup e a equipe técnica do IDR-Paraná; submissão do Plano de Trabalho conjunto para a segunda fase de

seleção das propostas; formalização dos Acordos de Cooperação para execução dos Planos de Trabalho, com aporte de recursos ao projeto aprovado, via Fundação de Apoio. O Edital prevê inicialmente o apoio de até R\$50 mil por proposta.

Comentários

Natalino propôs o estabelecimento de um Comitê Permanente de análise de propostas para estabelecimento de parcerias com foco em inovação aberta. Sugeriu também promover um ambiente de acolhimento de startups para desenvolvimento e validação das soluções dentro do IDR-Paraná. Anderson comentou que é possível a abertura de um Edital de fluxo contínuo para receber e analisar estas propostas.

Milton questionou sobre a possibilidade de comercialização das tecnologias desenvolvidas. Anderson respondeu que as cláusulas referentes à proteção da propriedade intelectual, bem como sua exploração comercial, são previstas no Acordo celebrado para o desenvolvimento da tecnologia.

Solange questionou sobre a disponibilidade dos recursos para o edital e se a proposta já passou por análise da Procuradoria Geral do Estado (PGE). Anderson informou que os recursos serão oriundos do Fundo de Estímulo à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do período 2019-2021, contando com aproximadamente R\$1.100.000,00 para disponibilização às propostas via Edital. Informou também que a proposta do Edital ainda não passou por análise da PGE, pois ainda precisa da deliberação do CGI.

Diniz sugeriu ampliar o aporte dos recursos financeiros para cada proposta, até R\$100 mil. Também sugeriu incluir nas propostas a contrapartida econômica do IDR-Paraná.

Anderson comentou que além dos recursos financeiros para a execução do projeto, a mentoria e participação da equipe técnica do IDR-Paraná e o acesso à infraestrutura das estações e laboratórios são as contrapartidas econômicas do Instituto nas propostas.

Vania, em resposta ao questionamento da diretora Solange, comentou que o gerenciamento e deliberação sobre uso dos recursos do Fundo Inovação, destinados à realização do Edital, é feito pelo próprio CGI. Anderson complementou a informação de que estes recursos, em função da sua origem privada - pagamentos das contribuições tecnológicas das cultivares - são tratados como recursos privados e podem ser operados via Fundação de Apoio, com base nas Leis Estaduais de Inovação nº 20.541/2021 e de Fundações nº 20.537/2021.

Anderson informou que o texto da minuta do Edital está em fase de elaboração e que conta com embasamento jurídico nas Leis supracitadas. Anderson ressaltou que diferencial do Edital *Push Innovation Paraná 2022* é o aporte dos recursos aos projetos selecionados.

Com relação ao questionamento sobre a análise das minutas dos Acordos e Contratos pela PGE, Anderson informou que foram encaminhadas, via Assessoria de Gabinete, no início de 2021 para solicitação de análise da PGE (protocolo 17.524.007-1). A resposta recebida pela DPI da Assessoria de Gabinete foi de que, naquele momento, em função da pandemia, os advogados da PGE não teriam tempo hábil para análise das minutas e que estes instrumentos jurídicos deveriam ser encaminhados seguindo a legislação pertinente.

A partir do questionamento da Solange, Altair sugeriu o agendamento de uma reunião com a PGE para explicar, com base na Lei Estadual de Inovação, a proposta do Edital e também a minuta do Acordo de Cooperação, e posteriormente, o encaminhamento formal via e-protocolo para emissão de parecer jurídico da PGE.

3. Fundo de Estímulo à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Anderson apresentou a composição do Fundo Inovação, com base no art. 35 da Política Institucional de Inovação, a saber, 40% dos recursos captados nos ganhos econômicos das tecnologias protegidas pelo Instituto, cuja destinação deve ser deliberada pelo CGI. Foi apresentado o quadro da Figura 4, explicando-se a origem e destino de cada recurso, informando que o aporte ao Fundo Inovação em 2021 foi de R\$ 830.177,77.

Totais e destinação dos valores	Valores (em R\$)
RECEITA TOTAL DOS RECEBIDOS EM ROYALTIES	2.492.710,94
(-) 15% FAPEAGRO	(-) 373.906,64
(-) Gastos com registros e manutenção da propriedade intelectual	(-) 43.359,87
VALOR TOTAL DE RATEIO (SUBTOTAL)	(=) 2.075.444,43
35% IDR-PARANÁ (Subtotal x 35%)	(-) 726.405,55
5% CRIADORES (Subtotal x 5%)	(-) 103.772,22
20% PROJETO GERADOR (Subtotal x 20%)	(-) 415.088,89
40% FUNDO INOVAÇÃO (subtotal x 40%)	(-) 830.177,77

Figura 4. Recursos captados a partir dos ganhos econômicos das tecnologias protegidas pelo IDR-Paraná e respectiva destinação conforme artigo 35 da Política Institucional de Inovação.

Anderson apresentou a proposta de que o recurso do Fundo Inovação captado no ano de 2021 seja aplicado para apoio financeiro aos projetos de PD&I do IDR-Paraná a serem selecionados no Edital de incentivo à inovação aberta Push Innovation, sendo 16 projetos de R\$50.000,00 (R\$800.000,00) com recursos do ano de 2021 e mais 7 projetos apoiados com apoio já aprovado com os recursos do ano-base 2019-2020, totalizando R\$1.150.000,00 destinado a até 23 projetos institucionais de PD&I pelo edital.

Comentários

A proposta foi discutida pelos membros deste Conselho Gestor da Inovação e aprovada por unanimidade, com a sugestão de verificar a distribuição dos projetos a serem apoiados nas Mesorregiões, e ainda, discutir a minuta do edital em consulta jurídica à Procuradoria Geral do Estado (PGE).

4. Norma para celebração de parcerias via NIT

A proposta de Norma para estabelecimento de parcerias para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação via NIT, encaminhada aos membros anteriormente à reunião na forma de minuta de Instrução de Serviço da DPI (em anexo), foi apresentada ao CGI explicando-se cada etapa de tramitação prevista na normativa.

Comentários

Solange e Diniz sugeriram incluir no processo, uma atividade de comunicação à Assessoria de Planejamento (ASPLAN) na Etapa 2 – Elaboração e Formalização, para registro da parceria estabelecida pelo IDR-Paraná.

Vania sugeriu que os membros do Conselho encaminhem à Gerência de Inovação as demais sugestões de adequação à Norma até o dia 31/05 para finalização da redação e publicação.

5. Aumento de captação de receitas nos Contratos de Licenciamento de Cultivares

Anderson apresentou ao CGI o mecanismo de cobrança da “Contribuição Tecnológica” prevista nos Contratos de Licenciamento de Cultivares celebrados pelo IDR-Paraná, especificamente para as cultivares protegidas pelo Serviço Nacional de Proteção de Cultivares – SNPC. Está prevista a obrigação do Licenciado repassar ao IDR-Paraná o percentual de 3% calculado sobre o valor total obtido com as vendas das sementes produzidas a partir das cultivares licenciadas. Explicou que foram realizadas consultas de prospecção em outras ICTs como Embrapa e IAC, sobre os mecanismos e valores cobrados por estas instituições, além de discussão entre a Gerência de Inovação e a Gerência de Produtos e Serviços.

A proposta apresentada ao CGI para aumento da captação de receitas para PD&I a partir destes Contratos de Licenciamento foi de atualizar o percentual pago pelos licenciados de 3% para 4%, nos contratos celebrados a partir de 2023.

Comentários

Altair e Diniz questionaram se o aumento no percentual da contribuição tecnológica não poderia trazer um impacto negativo na comercialização; Altair sugeriu verificar se não poderíamos melhorar a fiscalização das produções para garantir a entrada de recursos.

Diniz comentou que os aumentos de taxas devem ser analisado com cuidado. Sugeriu a taxa de 3,5%. Comentou também sobre o apoio da equipe da Extensão na divulgação dos materiais do IDR-Paraná como forma de aumentar a abrangência de mercado das nossas cultivares.

Vânia comentou que o Instituto não pode fazer fiscalização de produção, apenas denúncia, pois esta é uma atribuição que cabe aos fiscais do Ministério da Agricultura. Também comentou que desde o início da cobrança a taxa se manteve estável, e que os sementeiros praticaram aumentos reais no preço das sementes nesse período. Além disso, o preço da nossa semente é inferior ao preço praticado pelas empresas privadas. E ainda, que esta alteração não afetarão os programas sociais conduzidos pelo Instituto e SEAB. Portanto, considera que o aumento não impactará significativamente o agricultor e o recurso é extremamente importante para o incentivo à Pesquisa e Inovação.

Milton comentou que concorda com o posicionamento da Vânia e corroborou que as empresas privadas praticam taxas superiores a 3%. Além disso, o recurso recebido poderá ser aplicado indiretamente aos programas sociais desenvolvidos no Instituto.

Diniz sugeriu a elaboração de materiais de divulgação do portfólio de produtos do IDR-Paraná a ser inserido nos escritórios do Instituto para conhecimento dos produtores em cada região.

6. Demais assuntos

Laboratório de Inovação do Seagri

Anderson comentou sobre a reunião a ser realizada em 25/05/2022 entre a Diretoria do IDR-Paraná e da Adapar com a Paraná Projetos para apresentação do projeto conceitual para o espaço do Laboratório de Inovação do Seagri. Sugeriu a utilização de parte dos recursos do Fundo Inovação a ser destinado para implantação e estabelecimento do Laboratório de Inovação do Seagri – iLab Agro.

Deliberações

- Lançamento do Edital *Push Innovation* para incentivo ao estabelecimento de parcerias com empresas/startups do Paraná para execução de até 23 projetos em todas as regiões do Estado (condicionado à análise e parecer da PGE);
- Aprovação da Norma de Estabelecimento de Parcerias (após adequações sugeridas na reunião);
- Destinação dos recursos do Fundo Inovação (Anos-base 2019-2020 e 2021) para apoio de até R\$50.000,00 por projeto a ser selecionado por meio do *Edital Push Innovation*, totalizando R\$1.150.000,00;
- Aprovação do aumento da taxa de contribuição tecnológica de 3% para 4% a ser praticada nos Contratos de Licenciamento de Cultivar celebrados a partir de 2023.

Encaminhamentos

- Anderson: finalizar minuta do Edital *Push Innovation* e;
- Altair: solicitar reunião com PGE para apresentar a minuta do Edital *Push Innovation*;
- Anderson: adequar e encaminhar ao CGI a minuta da Norma de Estabelecimento de Parcerias via NIT para aprovação final;
- Anderson: informar à Gerência de Produtos e Serviços sobre a aprovação do aumento da taxa de contribuição tecnológica das cultivares protegidas licenciadas.

Nada mais havendo a discutir, foi lavrada a presente memória de reunião do Conselho Gestor da Inovação (CGI) pelo Gerente de Inovação Anderson de Toledo, encaminhada por e-mail a todos os participantes.